



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A AGÊNCIA AEROTUR
LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria Nº 1610/2018, de 21 de setembro de 2018, o senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Travessa 2, nº 51, Conjunto da Embrapa, Bairro universidade, portador da Carteira de Identidade nº 644.814/AP, CPF nº 209.005.202-30, e a **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.030.124/0001-21**, sediada na Rua Apodi, 583, bairro Tirol, Cidade: Natal/ RN CEP: 59.020-130, telefone: (84) 3220-2999, E-mail: comercial@aerotur.com.br, adriano@aerotur.com.br e gerlane@aerotur.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Maria Amélia Carvalho Gomes**, CPF: 596.681.804-53, RG: 364.876 SSP/RN, residente na **Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis** Cidade: Natal/ RN CEP: **59.014-020**, tendo em vista o que consta nos Processos nº **44346.000318/2018-70** e **23125.003189/2018-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 013/2018**, decorrente do decorrente do Pregão nº **003/2018, UASG 160219**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme solicitado pela Contratante e aceite da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com a presente alteração, o contrato será acrescido em **R\$ 53.031,44 (Cinquenta e três mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser custeado mediante reforço de empenho 2018NE800336, e o valor será alterado de **R\$ 212.125,76 (duzentos e doze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para **R\$ 265.157,20 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



3.1. O termo aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 013/2018 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2019.


SELONIEL BARROSO DOS REIS
Pró-Reitor de Administração


MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2.  _____ CPF: 441 317 674 87

